

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais
Administração 2017/2020

DECRETO N.º 077/2017

“Fixa Faixa Não Edificante em Vias Públicas”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente as contidas na Lei Municipal n.º 1.566/2001 em;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar uma faixa não-edificante para as estradas Municipais, para fins de limite de construções civil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que todas as estradas rurais do município de Cambuí/MG, terão faixa não edificante de 7,50 (sete metros e meio), contados do centro da estrada para cada lado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e em sua totalidade o Decreto n.º 077/2009

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Maio de 2017.



TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG

Página 1 de 1